

Deliberação Normativa Nº 03

Aprova as normas gerais para o funcionamento dos Grupos Técnicos

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Capítulo IV, Artigo 16 e Artigo 127, inciso IV, do Regimento Interno, que estabelece competência ao CBH Sapucaí para a criação de Grupos Técnicos, delibera:

Artigo 1º - Os Grupos Técnicos criados por Deliberação do Plenário do CBH Sapucaí, para um determinado fim, serão regidos por estas Normas Gerais.

Artigo 2º - Os Grupos Técnicos são equipes colegiadas, de representantes do Estado, Municípios, Usuários e Sociedade Civil, com caráter consultivo, podendo ser permanentes ou transitórias.

Artigo 3º - A deliberação que cria os Grupos Técnicos fixa suas atribuições específicas, sua composição e, se necessário no futuro, o tempo de duração de determinados trabalhos.

Artigo 4º - São atribuições gerais dos Grupos Técnicos no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí:

I – Trabalhar em conjunto com a U.T. (Unidade Técnica) Sapucaí e Agência de Bacia a ser criada para implementação de doação espontânea pelo uso de Recursos Hídricos, antecipando no futuro, a cobrança da água que será criada por Deliberação Normativa específica do Estado;

II – Propor minutas de anteprojeto de Lei e outros arcabouços legais;

III – Propor critérios e normatizações;

IV – Acompanhar estudos, projetos e outros trabalhos relacionados com suas atribuições;

V – Subsidiar discussões do CBH Sapucaí, manifestando-se quando consultada, nas matérias de competência deste conforme suas atribuições específicas;

VI – Informar-se sobre Deliberações do Comitê, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, do Conselho Estadual de Políticas Ambientais – COPAM, e de órgãos instituições afins que possam subsidiar os trabalhos dos Grupos Técnicos;

VII – Elaborar seu Regimento Interno, obedecendo as disposições destas Normas Gerais, para aprovação do Plenário do CBH Sapucaí;

VIII – Criar Sub-Câmaras ou grupos de trabalhos, no âmbito de suas atribuições específicas, conforme a natureza e necessidades dos assuntos em discussão;

IX – Submeter ao CBH Sapucaí os casos omissos e as propostas de alterações dessas Normas Gerais e do Regimento Interno do CBH Sapucaí;

X – Apresentar relatórios, pareceres e propostas decorrentes dos trabalhos para apreciação de decisão do Plenário do Comitê;

XI – Subsidiar, no que couber, os trabalhos de Secretaria na elaboração, avaliação e acompanhamento dos trabalhos pertinentes ao Plano Diretor da Bacia Hidrográfica.

Artigo 5º - Os Grupos Técnicos será o coordenados por um coordenador, escolhido entre os seus membros dos Grupos Técnicos, “ad referendum” do Plenário do CBH Sapucaí;

Parágrafo Único – Cada Grupo Técnico específico terá um Secretário escolhido entre seus membros, quando da primeira reunião.

Artigo 6º - As solicitações de estudos, pareceres e outros trabalhos afins, serão efetuados pela Presidência do CBH Sapucaí, à Secretaria, que por sua vez encaminhará à Coordenação do Grupo Técnico, por deliberação do Plenário do Comitê, ou por indicativa da Presidência, nos casos de urgência de manifestação sobre o assunto em questão.

Artigo 7º - Dos Grupos Técnicos serão compostos por membros de órgãos e entidades do CBH, de forma paritária, representando o Estado, os Municípios, os Usuários e a Sociedade Civil.

Parágrafo Único – A Secretaria do CBH Sapucaí deverá suprir de forma complementar e supletiva, o suporte técnico e administrativo necessário ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 8º - Os integrantes dos Grupos Técnicos, conforme a necessidade, poderão fazer-se acompanhar de um assessor técnico, que terá direito a voz nas reuniões das Câmaras mediante comunicação prévia ao Coordenador.

Artigo 9º - Os Grupos Técnicos se reunirão com a presença de no mínimo 50% mais 01 (Um) de seus membros em primeira chamada, ou qualquer número em segunda chamada, destacando que a reunião somente se processará com a presença de pelo menos 03 (três) membros.

Parágrafo Único – Havendo aprovação por maioria simples dos votos dos membros presentes à reunião, o parecer emitido pelo Grupo Técnico entrará na pauta das Reuniões Plenárias do CBH Sapucaí.

Artigo 10º - Os Grupos Técnicos deverão elaborar anualmente Plano de Trabalho Mínimo compatível com o Plano Diretor de Bacias e Cronograma de Trabalho do CBH Sapucaí.

Artigo 11º - Perderão a condição de membros dos Grupos Técnicos, os órgãos ou entidades cujos representantes faltarem a 02 (duas) reuniões consecutivas, sem justificar por escrito.

Parágrafo Único – O Regimento Interno dos Grupos Técnicos poderá estabelecer outras sanções em conformidade com o respectivo Cronograma de Trabalhos.

Artigo 12º - Por deliberação dos Grupos Técnicos, o Coordenador convidará pessoas ou instituições para oferecer subsídios, prestar esclarecimento ou participar dos trabalhos.

Artigo 13º - Qualquer membro de CERH e do CBH Sapucaí que manifestar interesse na discussão em apreciação pelos Grupos Técnicos, poderá participar das reuniões, com direito a voz, porém, sem direito a voto.

Artigo 14º - Em cada reunião dos Grupos Técnicos será lavrada Ata sucinta, que após aprovação de seus membros, será assinada pelo Coordenador.

Parágrafo Único – Das Atas deverão constar a relação de participantes, extraída da lista de presença devidamente assinada e arquivada.

Artigo 15º - A Secretaria do CBH Sapucaí acompanhará os Trabalhos dos Grupos Técnicos auxiliando nas articulações necessárias, em conformidade com o Artigo 19, do Regimento Interno do CBH Sapucaí.

Artigo 16º – Os documentos pertinentes às reuniões dos Grupos Técnicos deverão ser remetidos pela Secretaria do CBH Sapucaí aos seus membros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e com retorno não superior a um prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da última reunião realizada pela mesma, para assuntos em questão;

Parágrafo Único – Todos os documentos gerados pelos Grupos Técnicos, incluindo convocações, atas e pareceres, deverão ser remetidos à Secretaria do CBH Sapucaí.

Artigo 17º - As matérias, pareceres e informações pertinentes aos Grupos Técnicos serão encaminhadas pelo Coordenador à Secretaria do CBH Sapucaí, com antecedência compatível com o disposto no Regimento Interno do CBH Sapucaí.

Artigo 18º - Compete aos Grupos Técnicos elaborar seu Regimento Interno, obedecidas às disposições desta Norma, ad referendum do Plenário do CBH Sapucaí, entrando em vigor na primeira reunião.

Artigo 19º - Essas Normas Gerais entram em vigor a partir da aprovação pelo CBH Sapucaí, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada na imprensa regional revogando todas disposições em contrário.

Brazópolis, 24 Abril de 2003.

Renato de Oliveira Aguiar
Presidente

Raul Silvério Sampaio Torres
Secretário

